SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1479

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2015 – RES. CONIAPE Nº 14/2015 – NIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE – NIS.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.551/0001-61.

CNPJ DO FMS: 10.939.000/0001-05.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: Mario Mota Limeira Filho, inscritO no RG sob o nº 2504117 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 397.091.324-15.

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES, inscrita no RG sob o nº 2.709.233 – SSP/PE e no CPF sob o nº 342.275.715-53.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PERIODO:JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:990C3929

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2015 – RES. CONIAPE Nº 14/2015 – NIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE – NIS.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.593/0001-00.

CNPJ DO FMS: 08.677.960/0001-00.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, inscritO no RG sob o nº 1.756.295- SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 214.097.144-20.

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ronaldo veiga de oliveira, inscrita no RG sob o nº 55.502.349 – SdS/PE e no CPF sob o nº 027.045.294-00.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

PERIODO:JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:BF2FF584

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2015 – RES. CONIAPE Nº 14/2015 – NIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE – NIS.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SURUBIM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ DA PREFEITURA: 11.361.862/0001-66.

CNPJ DO FMS: 08.937.139/0001-78.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA, inscritO no RG sob o nº 3.701.686 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 613.455.984-91.

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: IZALDO ANDRADE LIMA, inscrita no RG sob o nº 6.756.869 – SDS/PE e no CPF sob o nº 049.664.234-06.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

PERIODO:AGOSTO/2015 A DEZEMBRO/2015.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:500A08F9

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2015 – RES. CONIAPE Nº 14/2015 – NIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE – NIS.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASINHAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.618.704/0001-95.

CNPJ DO FMS: 07.622.498/0001-73.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA ROSINEIDE ARAÚJO BARBOSA, inscritA no RG sob o nº 2.433.275 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 346.061.224-04.

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PATRICIA NEGRMONTE DA SILVA, inscrita no RG sob o nº 5.361.792 – SSP/PE e no CPF sob o nº 026.200.464-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

PERIODO:AGOSTO/2015 A DEZEMBRO/2015.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:9B7ACF48

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2015 – RES. CONIAPE Nº 14/2015 – NIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE – NIS.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BEZERROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.510/0001-75.

CNPJ DO FMS: 13.486.604/0001-31.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 024.197.649-49

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ANDERSON CLÁUDIO RODRIGUES TORREÃO, inscrita no CPF sob o nº 020.326.584-02

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

PERIODO:JULHO/2015 A DEZEMBRO/2015.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:7CC48CE8

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2015 – RES. CONIAPE Nº 02/2013 – NIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE – NIS.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.585/0001-56.

CNPJ DO FMS: 12.775.279/0001-64.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO MONTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 128.895.804-82

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ANTONIO GOMES DE MENEZES JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 946.498.124-53

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

PERIODO:JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:58D5E32D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2015 relativo ao Processo Nº 016/2015 Convite Nº 004/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **RS GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.** Valor do Contrato**: R$ 77.360,80 (setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do Contrato: 09/06/2015. Prazo de Vigência: 31/01/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:45219CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2015 relativo ao Processo Nº 016/2015 Convite Nº 004/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **RICARDO GOMES DA SILVA ME.** Valor do Contrato**: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).** Data de assinatura do Contrato: 09/06/2015. Prazo de Vigência: 31/01/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FEC2C469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2015 relativo ao Processo Nº 051/2014 Concorrência Nº 001/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III TIPO 5) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.** Empresa Contratada: **J. ANCHIETA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor do Contrato**: R$ 3.555.438,80 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do Contrato: 11/06/2015. Prazo de Vigência: 11/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:91CF3F15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2015 relativo ao Processo Nº 017/2015 Pregão Presencial Nº 011/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EMFARMÁCIA, QUE NÃO CONSTE NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.** Empresa Contratada: **FARMÁCIA DOS MUNICÍPIOS AFOGADOS LTDA.** Valor do Contrato**: R$ 71.213,70 (setenta e um mil duzentos e treze reais e setenta centavos).** Data de assinatura do Contrato: 17/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1AF62DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2015 relativo ao Processo Nº 018/2015 Pregão Presencial Nº 012/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DEEQUIPAM ETOSPERMANENTES (ÁUDIO, VÍDEO, INFORMATICA, ELETRO, MOVEIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO CAPS I DESTEMUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **E T MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP.** Valor do Contrato**: R$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).** Data de assinatura do Contrato: 17/06/2015. Prazo de Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:22051C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2015 relativo ao Processo Nº 018/2015 Pregão Presencial Nº 012/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ÁUDIO, VÍDEO, INFORMATICA, ELETRO, MOVEIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO CAPS I DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.** Valor do Contrato**: R$ 5.524,50 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do Contrato: 17/06/2015. Prazo de Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E415AC2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2015 relativo ao Processo Nº 018/2015 Pregão Presencial Nº 012/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ÁUDIO, VÍDEO, INFORMATICA, ELETRO, MOVEIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO CAPS I DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **HENRIQUETENÓRIOMARQUES DA FONSECA ME.** Valor do Contrato**: R$ 1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais).** Data de assinatura do Contrato: 17/06/2015. Prazo de Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:372AA47A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2015 relativo ao Processo Nº 018/2015 Pregão Presencial Nº 012/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ÁUDIO, VÍDEO, INFORMATICA, ELETRO, MOVEIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO CAPS I DESTEMUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **ÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.** Empresa Contratada: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** Valor do Contrato**: R$ 1.064,00 (hum mil e sessenta e quatro reais).** Data de assinatura do Contrato: 17/06/2015. Prazo de Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:183ECA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2015 relativo ao Processo Nº 019/2015 Pregão Presencial Nº 013/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRO, INFORMATICA E MOVEIS) DESTINADO A SECRETARIA DSAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTEMUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **E T MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP.** Valor do Contrato**: R$ 105.030,00 (cento e cinco mil e trinta reais).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:616BA553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2015 relativo ao Processo Nº 019/2015 Pregão Presencial Nº 013/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRO, INFORMATICA E MOVEIS) DESTINADO A SECRETARIA D SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.** Valor do Contrato**: R$ 16.473,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8B072A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2015 relativo ao Processo Nº 019/2015 Pregão Presencial Nº 013/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRO, INFORMATICA E MOVEIS) DESTINADO A SECRETARIA DSAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA ME.** Valor do Contrato**: R$ 25.802,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dois reais).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:54ABE25A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2015 relativo ao Processo Nº 019/2015 Pregão Presencial Nº 013/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRO, INFORMATICA E MOVEIS) DESTINADO A SECRETARIA DSAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DESAÚDEDA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **IRMÃOS PERNAMBUCO COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** Valor do Contrato**: R$ 42.306,00 (quarenta e dois mil trezentos e seis reais).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:221EE702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2015 relativo ao Processo Nº 019/2015 Pregão Presencial Nº 013/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRO, INFORMATICA E MOVEIS) DESTINADO A SECRETARIA DSAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.** Valor do Contrato**: R$ 8.862,00 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4E645C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2015 relativo ao Processo Nº 020/2015 Pregão Presencial Nº 014/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA D SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **E T MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP.** Valor do Contrato**: R$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:96E3DC1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2015 relativo ao Processo Nº 020/2015 Pregão Presencial Nº 014/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA D SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DESAÚDEDA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.** Valor do Contrato**: R$ 11.779,80 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:577AFC4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2015 relativo ao Processo Nº 020/2015 Pregão Presencial Nº 014/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA D SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM**

FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO. Empresa Contratada: **PHARMAPLUS LTDA.** Valor do Contrato**: R$ 19.037,76 (dezenove mil trinta e sete reais e setenta e seis centavos).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:435EC403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2015 relativo ao Processo Nº 020/2015 Pregão Presencial Nº 014/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA DSAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.** Valor do Contrato**: R$ 29.397,11 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e onze centavos).** Data de assinatura do Contrato: 19/06/2015. Prazo de Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EB7B6A62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2015 relativo ao Processo Nº 021/2015 Pregão Presencial Nº 015/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRO, INFORMATICA E MOVEIS) DESTINADO A SECRETARIA D SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **TOTALPARTS AR CONDICIONADO REFRIGERAÇÃO LTDA.** Valor do Contrato**: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).** Data de assinatura do Contrato: 21/08/2015. Prazo de Vigência: 31/01/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:67A4476D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2015 relativo ao Processo Nº 022/2015 Convite Nº 005/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.** Empresa Contratada: **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.** Valor do Contrato**: R$ 145.344,44 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Data de assinatura do Contrato: 04/09/2015. Prazo de Vigência: 04/03/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D6460CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2015 relativo ao Processo Nº 015/2015 Convite Nº 003/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAÁREADE SAÚDE COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO PARA CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO/ IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO MUNICIPAL INSTITUINDO CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA (CRAA) JUNTO AO CORPO GERENCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.** Empresa Contratada: **RPC ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME.** Valor do Contrato**: R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).** Data de assinatura do Contrato: 14/09/2015. Prazo de Vigência: 14/09/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:04B460A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2015 relativo ao Processo Nº 016/2015 Convite Nº 004/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO INCLUINDO APOIO A IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO e-SUS AB COM USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE E SERVIDOR ON-LINE.** Empresa Contratada: **LA INFORMATICA LTDA EPP.** Valor do Contrato**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Data de assinatura do Contrato: 15/09/2015. Prazo de Vigência: 14/09/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7286C051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2015 relativo ao Processo Nº 024/2015 Pregão Presencial Nº 017/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELÉTRICO INFORMATICA) DESTINADO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.** Empresa Contratada: **E T MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP.** Valor do Contrato**: R$ 22.496,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).** Data de assinatura do Contrato: 21/09/2015. Prazo de Vigência: 31/03/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CCC8F1E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2015 relativo ao Processo Nº 024/2015 Pregão Presencial Nº 017/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELÉTRICO INFORMATICA) DESTINADO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.** Empresa Contratada: **DAYSIANE FELIX GOMES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EPP.** Valor do Contrato**: R$ 3.114,00 (três mil cento e catorze reais).** Data de assinatura do Contrato: 21/09/2015. Prazo de Vigência: 31/03/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6A2BCDA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2015 relativo ao Processo Nº 024/2015 Pregão Presencial Nº 017/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELÉTRICO INFORMATICA) DESTINADO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.** Empresa Contratada: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA.** Valor do Contrato**: R$ 8.735,00 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais).** Data de assinatura do Contrato: 21/09/2015. Prazo de Vigência: 31/03/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:60B79550

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2015 relativo ao Processo Nº 023/2015 Pregão Presencial Nº 016/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUAMINERAL) DESTINADO AS UBS, EQUIPES DAS PARAMETRIZADAS, CEO, CTA/SAE E DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.** Empresa Contratada: **GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA.** Valor do Contrato**: R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Data de assinatura do Contrato: 13/10/2015. Prazo de Vigência: 31/10/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3EF899A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2015 relativo ao Processo Nº 025/2015 Convite Nº 006/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/ACE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.** Empresa Contratada: **CONSIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIA DA INTEGRAÇÃO.** Valor do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Data de assinatura do Contrato: 23/11/2015. Prazo de Vigência: 30/03/2016.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A442E7AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2015

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2015

Objeto Nat.: Compra

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE.**

Valor Máximo Aceitável: R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)

ABERTURA: 10:00 HS DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2015, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO/MINISTÉRIO DA SAUDE

ÁGUAS BELAS, 15 de Dezembro de 2015

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:938149C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura do Processo Licitatório nº**060/2015 – Pregão Presencial nº036/2015**. OBJETO: Aquisição de material didático e pedagógico, destinados as creches do município de Betânia/PE. Data da Abertura: 23/12/2015 às 11:00 hs. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das**9:00 às 12:00**horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail:cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 07 de Dezembro de 2015.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:15F98A65

CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura do Processo Licitatório nº**059/2015 – Pregão Presencial nº035/2015**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços através de Cursos, Oficinas e capacitações para a Prefeitura e suas secretarias: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Abertura: 23/12/2015 às 09:00 hs. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das**9:00 às 12:00**horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 07 de Dezembro de 2015.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:684C4189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 273/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RICARDO ALEXANDRE MACÊDO DE ALBUQUERQUE ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 19 de outubro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7EF986DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 0314 DE 10 DE DEZEMRBO DE 2015.

Na **PORTARIA GAPRE Nº 0314 DE 10 DE DEZEMRBO DE 2015** que ***"Designar servidor para responder pelas Escolas da rede Municipal de Ensino que tenham CNPJ próprio, e dá outras providências."*** publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 15/12/2015 a página 3,

ONDE SE LÊ

Art. 1º Nomeia o Servidor **ADELSON CORDEIRO DE MOURA**, portador da Matricula nº 0441.445, Secretário Municipal de Educação, para responder pelas Escolas da Rede Municipal, de Ensino que tenham CNPJ próprio.

LEIA-SE

Art. 1º Nomeia o Servidor **ADELSON CORDEIRO DE MOURA**, portador da Matricula nº 041.223, Secretário Municipal de Educação, para responder pelas Escolas da Rede Municipal, de Ensino que tenham CNPJ próprio.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5C0C8450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE TIPO: ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 088/PMCSA-SEARH/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: Pregão Presencial Nº 047/PMCSA-SEARH/2015 - Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: **Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico-científico para realização de concurso público necessário ao provimento de 963 (novecentos e sessenta e três) vagas para cargos públicos efetivos da Administração Pública Direta e Indireta.** Valor Máximo Aceitável: R$ 1.839.495,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Informa o **ADIAMENTO SINE DIE**, haja vista impugnação ao edital - Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180 ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 / 3521.6619, ou ainda através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no horário das **08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D19F6FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 067/2015- Pregão Presencial nº 016/2015**, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE; Valor Estimado R$ 12.652,06** ficando definido o dia 29/12/2015, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 2º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:5F659DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 068/2015- Pregão Presencial nº 017/2015**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SER UTILIZADO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EM 06 (SEIS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE; Valor Estimado R$ 86.262,35** ficando definido o dia 29/12/2015, às 12:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 2º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:52ECBCB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4206/2015

EMENTA: Estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Artrite Reumatoide e Artrose, com foco no acesso ao diagnóstico, seu tratamento e a convivência com as doenças reumáticas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Garanhuns, a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Artrite Reumatoide, Artrose e as Doenças Reumáticas.

Art. 2º A Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Artrite Reumatoide, Artrose e as Doenças Reumáticas compreende as seguintes ações:

I - implantação da Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Artrite Reumatoide, Artrose e as Doenças Reumáticas.

II - desenvolvimento de campanha de divulgação sobre a Artrite Reumatoide, Artrose e as Doenças Reumáticas, que terá como objetivos:

a) esclarecer as características da doença e seus sintomas;

b) as precauções que devem ser tomadas pelos cidadãos que possuem a enfermidade;

c) orientação para que o paciente busque o mais rápido possível o tratamento médico adequado na Rede Pública de Saúde;

d) orientação através de todos os meios necessários para os pacientes e seus familiares;

e) orientação sobre a necessidade do diagnóstico sempre no estágio inicial, para que os procedimentos médicos sejam mais eficazes e menos dolorosos para os pacientes.

III - implantação, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, do sistema da coleta de dados pelo município sobre os portadores da doença com os seguintes dados:

a) obtenção de informações estatísticas sobre o número de pessoas portadoras da doença;

b) contribuição de informações para aprimoramento de pesquisas acerca da doença.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 14 de dezembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47A78196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 169/2013 – CPLC

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria de Educação e Esportes, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 169/2013, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2013, modalidade Concorrência nº 001/2013, cujo objeto é a execução de obra de construção de 03 (três) Quadras Escolares Cobertas com Vestiários nas Escolas Municipais Letácio de Brito, Jaime Luna e Silvino Almeida, com fundamento nos arts. 77, 78, I e V e 79, I, todos da Lei nº 8.666/93 e nos preceitos de direito público.

Garanhuns, 11 de Novembro de 2015.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C0910BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 409 DE 21 DE MARÇO DE 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO: no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
CAPITULO I SEÇÃO - I
Art. 1º - Fica Instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretária Municipal de Saúde que compreendem:
I – O atendimento à saúde universalizando, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – A vigilância sanitária;
III – A vigilância Epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum de acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.
CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO
Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.
SEÇÃO II
EMENTA: Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer política de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II – Acompanhar, Avaliar e Decidir sobre a realização das ações previstas no plano municipal de saúde;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo em consonância com o Plano Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – Encaminhar a contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – Subdelegar competências ao responsável pelos estabelecimentos de prestação de serviço de saúde que integram a rede municipal;
VII – Assistir cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX – Firmar convênio e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO
Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo:
I – Preparar as demonstrações mensais de receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário de Saúde do Município;
II – Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos liquidação e pagamento das despesas e ao recebimento das receitas do fundo;
III – Manter, em coordenação com setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessário sobre os bens patrimoniais com o cargo ao Fundo;
IV – Encaminhar a Contabilidade Geral do Município:
a) Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;
b) Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e instrumentos médicos;
c) Anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelo controle de execução orçamentária e as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – Preparar os relatórios do acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Diretor Municipal de Saúde;
VII – Providenciar junto a Contabilidade Geral do Município as demonstrações que identifiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – Apresentar, ao Diretor Municipal de Saúde a analise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
XI – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviço pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X - Encaminhar mensalmente, ao Diretor Municipal de Saúde relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado;
XI – Manter o controle da produção das anuidades integrantes da rede municipal de saúde;
XII – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.
SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECUROS FINANCEIROS
Art. 5º - São receitas do Fundo:
I – As transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõem o Artigo 30, VII da Constituição da República;
II – Os rendimentos e os juros provenientes das aplicações financeiras;
III – O produto de convênios com outras financiadoras;
IV – O produto da arrecadação de taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por inflações do Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V – As Parcelas de Produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviço e outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no Setor;
VI – Doações em espécie feita diretamente para este Fundo;
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito;
§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;
II – De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.
SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO
Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – Disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – Diretrizes que por ventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;
IV – Bens móveis e imóveis doados com ou sem ônus destinados ao Sistema de Saúde;
V – Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município;
Parágrafo Único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO
Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.
SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO
Art. 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados: oplano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, os Princípios da Universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o Orçamento do Município.
Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na Legislação Pertinentes.
SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE
Art. 9º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.
Art. 10 - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio concomitante, subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e atualizar os resultados obtidos.
Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partículas dobradas.
§ 1º - A Contabilidade emitirá relatórios de Gestão, inclusive dos custos dos serviços;
§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais e de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela Legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e o relatório produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.
SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA
Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de Quotas Trimestrais, e que serão distribuídas entre unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – As quotas trimestrais passarão a ser alternadas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.
Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissão orçamentária passarão a ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do Executivo.
Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de Programas Integrados de Saúde, desenvolvidos pela diretoria ou por ela conveniados.
II – Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art 1º da presente lei;
III – Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direitos privado para execução de programas ou projetos específicos do setor

de saúde, observado o disposto no § 1º do Artigo 199 da Constituição Federal;
IV – Aquisição de material permanente e de consumo de outros insumos necessário ao desenvolvimento dos programas;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – Desenvolvimento dos programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de saúde;
VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente inadiável, necessário a execução das ações de serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.
SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.
Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.
Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão a conta do código de despesa 4130, investimento em regime deExecução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Art. 43 e inciso da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de março de 1995.

JOSÉ ROLIM DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:94DB392D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015 LOCALIZAR MICHELINE ANDRADE DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGESP N.º 37/2015

O Sr. **MÁRCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES,** Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu – PE, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de 15/01/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de pessoal do Arquivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora MICHELINE ANDRADE DO NASCIMENTO GOMES SILVA, Auxiliar Administrativo GAG-1, Mat. 009360, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS/ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de novembro de 2015.

MÁRCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:41022E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2015 LICENÇA PRÊMIO - MARIA JOSE DE MELO DA SILVA

PORTARIA Nº 038/2015

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Márcio Fernando Souza Rodrigues, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitui o fato impeditivo para o gozo de **03 (três) meses de Licença Prêmio,** referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **MARIA JOSÉ DE MELO DA SILVA ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **Mat. nº 015350,** lotada e pertencente ao quadro funcional da **SECRETARIA DE SAÚDE,** pelo período de 01 (um) mês iniciando em **01 de Dezembro de 2015** e término em **31 de Dezembro de 2015.**

II – Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2015.

OLIVIA V. E. DE ARAÚJO
Responsável Pela Informação

MARCIO F. S. RODRIGUES
Secretário
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D4A8E067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2015 LICENÇA PRÊMIO - MARIA TEREZA SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 039/2015

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Márcio Fernando Souza Rodrigues, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitui o fato impeditivo para o gozo de **03 (três) meses de Licença Prêmio,** referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **MARIA TEREZA SOARES DA SILVA ,** ocupante do cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **Mat. nº 015347,** lotada e pertencente ao quadro funcional da **SECRETARIA DE SAÚDE,** pelo período de 01 (um) mês iniciando em **01 de Dezembro de 2015** e término em **31 de Dezembro de 2015.**

II – Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2015.

OLIVIA V. E. DE ARAÚJO
Responsável Pela Informação

MARCIO F. SOUZA RODRIGUES
Secretário
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CCA728F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2015 LICENÇA PRÊMIO - VERÔNICA DIAS NOVO

PORTARIA Nº 040/2015

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Márcio Fernando Souza Rodrigues, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitui o fato impeditivo para o gozo de **03 (três) meses de Licença Prêmio,** referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **VERÔNICA DIAS NOVO ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **Mat. nº 002961,** lotada e pertencente ao quadro funcional da **SECRETARIA DE TURISMO,** pelo período de 01 (um) mês iniciando em **01 de Dezembro de 2015** e término em **31 de Dezembro de 2015.**

II – Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2015.

OLIVIA V. E. DE ARAÚJO
Responsável Pela Informação

MARCIO F. SOUZA RODRIGUES
Secretário
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D6B5DE95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

PROCESSO Nº. 042/2015. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parcelada de gasolina, diesel S10 e diesel S500 para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba. Valor Máximo Aceitável: R$ 396.150,00 (trezentos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 29/12/2015 às 12h30min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 15 de dezembro de 2015.

JOSIVAN DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josivan da Silva
Código Identificador:F28C96AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2015 SARAH AURICLEA LEITE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 15 (quinze) dias de Atestado Médico a Sra: **SARAH AURICLÉA LEITE**, a partir do dia 15/09/2015.

II - Designar e conceder gratificação a professora Sra. **MARINEZ LOPES**, para substituição da professora a cima mencionada.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:50DDA681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 502/2015 ANTONIA JEZUINO DA SILVA MARTINS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Atestado Médico a funcionária Sra. **ANTONIA JEZUINO DA SILVA MARTINS**, a partir do dia 15/09/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BA3FB4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 503/2015 TASSIA MARIA LEONARDO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Atestado Médico a funcionária Sra. **TASSIA MARIA LEONARDO DA SILVA**, a partir do dia 22/09/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BC3549C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 504/2015 OLIMPIA GOMES BARRETO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio a Sra: **OLIMPIA GOMES BARRETO**, a partir do dia 22/09/2015.

II - Designar e conceder gratificação a professora Sra. **EDILMA WILIANS BARBOSA MELO**, para substituição da professora a cima mencionada.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:511E8716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 505/2015 MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) de Atestado Médico a funcionária Sra. **MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, a partir do dia 23/09/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:10FE2B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 506/2015 LINDALVA MARIA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) de Atestado Médico a funcionária Sra. **LINDALVA MARIA DA SILVA**, a partir do dia 28/09/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:28175FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 507/2015 JOSÉ JADSON NUNES DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **JOSÉ JADSON NUNES DE LIMA** , no cargo comissionado de Assessor Comunitário Rural, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 30 setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F65086B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 508/2015 JOSENILDO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **JOSENILDO DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessor Comunitário Assistência Social Geral, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 30 setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:99FD6A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 509/2015 ROSEANE MARIA RAMOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) dias de Atestado Médico a funcionária Sra. **ROSEANE MARIA RAMOS**, a partir do dia 30/09/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:01538A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 510/2015 PEDRO FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessor Administrativo, com símbolo CCE-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:80ADD837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511/2015 ANTIDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **ANTIDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:31B1F85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 512/2015 EDMAR ANTONIO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **EDMAR ANTONIO DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:66E4ECF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 513/2015 VITÓRIA KALLINE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar a Senhora **VITORIA KALLINE EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Sel. Recrutamento e Treinamento de Pessoal, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9ED2A0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 514/2015 ROSIMERY MARTINS ELIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar a Senhora **ROSIMERY MARTINS ELIAS**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Expediente e Arquivo, com símbolo CC-01

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:044661FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2015 JOSE ADRIANO MARTINS DE MENEZES SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **JOSÉ ADRIANO MARTINS DE MENEZES SANTOS**, no cargo Chefe de Divisão de Assistência a Criança e ao Idoso, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:80DEA442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516/2015 MAGDA CYMONNE VIEIRA NUNES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar a Senhora **MAGDA CYMONNE VIEIRA NUNES**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5E8FF58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 517/2015 AILSON LINS DA ROCHA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **AILSON LINS DA ROCHA**, no cargo comissionado de Assessor Comunitário Rural, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:6EF66CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 518/2015 GILMÁRIO CAVALCANTE DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **GILMARIO CAVALCANTE DA SILVA**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Trânsito, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7BEF8CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 519/2015 EDIVAN FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **EDIVAN FERREIRA DA SILVA**, no cargo Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Agricultura, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:463BFB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 520/2015 RUI SATURNINO DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **RUI SATURNINO DOS SANTOS**, no cargo Chefe de Divisão Epidemiológica, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8DFFF99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 521/2015 EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar no cargo comissionado de Assessor Comunitário Rural, com símbolo CC-01.

1-MARCOS ERIBERTO LINS
2-MARIA JOSÉ MIGUEL DA SILVA
3-JEANE CARNEIRO CARNEIRO DE CARVALHO
4-HADRIANA BEZERRA ALVES PEREIRA
5-EDINALVA ANACLETO HERCULANO
6-JOSÉ JUCELIO ELIAS MARTINS
7-MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
8-MARLENE ROSA DE JESUS
9-JOSÉ INÁCIO DE SOUZA NETO
10-MARIA AURILENE DOS SANTOS CARVALHO
11-SANTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
12-WELINGTON SEVERIANO DOS SANTOS
13-AMOS DA SILVA RIBEIRO
14-GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS
15-JOSÉ AURELIO BARBOSA NETO
16-MARILENE RAMOS DE OLIVEIRA
17-GENILDA DA ROCHA FLORIANO
18-JACKELINY ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
19-JULIO SUELITON DA SILVA
20-LEANDRA MARTINS DOS SANTOS
21-LINDIANE PACHECO RAMOS NASCIMENTO
22-MARIA DAS NEVES RAMOS MARTINS ROCHA
23-SOLANGE MARTINS CAVALCANTE
24-ANDERSON DE LACERDA SANTOS
25-FERNANDO RAFAEL DANTAS DE VASCONCELOS
26-GENIVALDO VIEIRA DE MELO
27-JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
28-LAERCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
29-LUIZ RODRIGUES DA SILVA
30-MANOEL MISSIAS DA SILVA
31-REGIVAN ELIAS MARTINS
32-RICARDO SIMÃO DA SILVA

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:105672AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 522/2015 ERIVALDO MARINHO DE ESPINDOLA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias o Sr. **ERIVALDO MARINHO DE ESPINDOLA**, a partir do dia 01/10/2015 a 31/10/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BC491803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 523/2015 HELENA FRANÇA GOMES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **HELENA FRANÇA GOMES**, a partir do dia 01/10/2015 a 31/10/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:E30A5A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 524/2015 JAILMA GOMES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **JAILMA GOMES DA SILVA**, a partir do dia 01/10/2015 a 31/10/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B52CF2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 525/2015 MARILENE MARIA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARILENE MARIA DA SILVA**, a partir do dia 01/10/2015 a 31/10/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8B61E79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 500/2015 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação para fins de desapropriação, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de áreas de terras para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/41,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de áreas de terras declaradas de utilidade pública pelo Município, de acordo com o art. 5°, XXIV, da Constituição Federal e Decreto-Lei n° 3.365/41:

Van Eds Ramos da Silva, Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, matrícula n° 21402;

Jandson Xavier Rodrigues de Brito, Diretor de Obras e Infraestrutura, matrícula n° 0214.

Nerivaldo Felipe de Farias, Chefe de Divisão de Fiscalização e Cobrança, matrícula n° 33502.

Art. 2º. A presente comissão tem a função de apreciar e homologar os Laudos de Avaliação Técnica dos imóveis a serem desenvolvidos por profissional devidamente capacitado acerca do cálculo para fins de prévia e justa indenização, seja quando se tratar de imóvel urbano ou rural, encaminhando o resultado ao Chefe do Poder Executivo para as providências necessárias.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções poderá a Comissão requisitar a presença do profissional na reunião de deliberação para esclarecer pontos relativos ao Laudo.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder com a homologação do Laudo de Avaliação dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

JULIANO NEMÉSIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:EC13E7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 526/2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º– Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social:

Marciano de Carvalho Batista - Conselheiro Presidente
Jean Cesar Farias – Conselheiro Titular
Maria Aparecida de Oliveira – Conselheiro Titular
Erinaldo Marinho de Espindola – Conselheiro Titular
Maria José de Carvalho – Conselheiro Suplente
José Bezerra de Lima Neto – Conselheiro Suplente
Alexsandra Pascoal de Carvalho – Conselheiro Titular
Tatiane Lins Teixeira Rodrigues – Conselheiro Suplente
Jandson Xavier Rodrigues de Brito - Conselheiro Titular
Maria Valdilene Alves Gomes - Conselheiro Suplente
Michelanne de Oliveira Vasconcelos - Vice - Presidente
João Victor Ramos de Oliveira – Conselheiro Suplente
Michelanne de Oliveira Vasconcelos – Secretário Executivo

Art 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B9A035B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 527/2015 QUITERIA LEITE CAVALCANTE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **QUITERIA LEITE CAVALCANTE**, a partir do dia 01/10/2015 a 31/10/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:56BE985E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 528/2015 DAMIANA VENTURA BARRETO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra: **DAMIANA VENTURA BARRETO**, a partir do dia 01/10/2015.

II - Designar e conceder gratificação o professor Sr. **JOSÉ RIVONALDO PAES DOS SANTOS**, para substituição da professora a cima mencionada.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:335B6AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 529/2015 SOLEDALVA BARBOSA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra: **SOLEDALVA BARBOSA DA SILVA**, a partir do dia 01/10/2015.

II - Designar e conceder gratificação o professor Sr. **DJAILMA BARBOSA DA SILVA**, para substituição da professora a cima mencionada.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8BB9EC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 530/2015 MARCIA MARIA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARCIA MARIA DOS SANTOS**, a partir do dia 01/10/2015 a 31/10/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9DF2C622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 531/2015 RAUANY NASCIMENTO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **RAUANY NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessor Comunitário Rural, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:DD1E9598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 532/2015 HAMILTON BEZERRA ALVES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o Art. 91 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do Decreto Nº 05/2015 em 30 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no Art. 4º inciso I da Lei nº 248 de 01 de março de 1999.

R E S O L V E:

I - Contratar por tempo determinado a(o) Sr.(a) **HAMILTON BEZERRA ALVES** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 97 inciso VII da Constituição Estadual, tudo na forma do termo anexo.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:128EE1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 533/2015 NILVANIA INÁCIO MESSIAS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de Atestado Médico a Sra. **NILVANIA INÁCIO MESSIAS DA SILVA**, a partir do dia 01/10/2015 á 31/10/2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 1 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F6E14426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 534/2015 JOCIMAR JOSÉ BARBOSA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio o Sr: **JOCIMAR JOSÉ BARBOSA**, a partir do dia 05/10/2015.

II - Designar e conceder gratificação o professor Sr. **ROSIANE MARTINS DA SILVA**, para substituição da professora a cima mencionada.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:33137D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 535/2015 MARIA REGINA DA CUNHA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) dias de Atestado Médico a funcionária Sra. **MARIA REGINA DA CUNHA**, a partir do dia 05/10/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A69270A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 536/2015 DORACI RAMOS DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o Art. 91 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do Decreto Nº 02/2015, de 30 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no Art. 4º inciso I da Lei nº 248 de 01 de março de 1999.

R E S O L V E:
I - Contratar por tempo determinado a(o) Sr.(a) **DORACI RAMOS DOS SANTOS** no cargo de **Professor Contratado com carga horaria de 120 h/a,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 97 inciso VII da Constituição Estadual, tudo na forma do termo anexo.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:699A30B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 537/2015 CARLOS FERREIRA DA CRACA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio o funcionário Sr. **CARLOS FERREIRA DA CRACA**, a partir do dia 06/10/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1760B112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 538/2015 MARIA GISELIA GOMES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Atestado Médico a funcionária Sra. **MARIA GISELIA GOMES**, a partir do dia 09/10/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:DF5FE18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 539/2015 DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio o funcionário Sr. **DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO**, a partir do dia 13/10/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:84BD68DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 540/2015 MARIA AVANI DA PAZ CAVALCANTE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de Atestado Médico a Sr(a): **MARIA AVANI DA PAZ CAVALCANTE**, a partir do dia 20/10/2015.

II - Designar e conceder gratificação a professora Sr(a). **PAULA ERIVALDA PAZ BARRETO**, para substituição da professora a cima mencionada.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:96C81331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 541/2015 LINDOMARCOS PACHECO RAMOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio o funcionário Sr. **LINDOMARCOS PACHECO RAMOS**, a partir do dia 20/10/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B32EA699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 542/2015 AZEILDA DE OLIVEIRA SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 60 (sessenta) dias de Atestado Médico a Sr(a): **AZEILDA DE OLIVEIRA SANTOS**, a partir do dia 20/10/2015.

II - Designar e conceder gratificação a professora Sr(a). **ELIZANGELA ELIETE MARTINS**, para substituição da professora a cima mencionada.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:2EF0A7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 543/2015 JOSÉ ERIVALDO VIEIRA CARDOSO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio o funcionário Sr. **JOSÉ ERIVALDO VIEIRA CARDOSO**, a partir do dia 03/11/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D508AF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 544/2015 MARIA DA PAZ LOPES SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a funcionária Sr(a). **MARIA DA PAZ LOPES SILVA**, a partir do dia 03/11/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:0D5255E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 545/2015 MARIA ROSILENE RODRIGUES SERAFIM

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA ROSILENE RODRIGUES SERAFIM**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:4B8B1598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 546/2015 MARIA APARECIDA VENTURA GOMES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA APARECIDA VENTURA GOMES**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:59DB9231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 547/2015 IZABELE PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **IZABELE PEREIRA DA SILVA**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:DC6EF96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 548/2015 IALLY CRISTINY DE SANTIAGO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **IALLY CRISTINY DE SANTIAGO CAVALCANTE**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5CCC6BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 549/2015 SEVERINO DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias o Sr. **SEVERINO DO NASCIMENTO**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:E8502339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 550/2015 ALBANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a funcionária Sr(a). **ALBANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA**, a partir do dia 03/11/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FE6AF1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 551/2015 ADERVAL ALVES DOS REIS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias o Sr. **ADERVAL ALVES DOS REIS**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:EADC56DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 552/2015 ADRIANA DIAS DA SILVA LINS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sr(a). **ADRIANA DIAS DA SILVA LINS**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:219EB005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 553/2015 JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sr(a). **JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:ED5CAE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 554/2015 MARIA GORETE DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sr(a). **MARIA GORETE DOS SANTOS**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1BF1B23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 555/2015 MARIA ELAINE ROCHA DE SOUZA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) dias de Atestado Médico a funcionária Sr(a). **MARIA ELAINE ROCHA DE SOUZA**, a partir do dia 01/11/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:72F49B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 556/2015 JULIANA MARTINS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Atestado Médico a funcionária Sr(a). **JULIANA MARTINS**, a partir do dia 03/11/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7708B6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557/2015 ANDREA RAMOS DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) dias de Atestado Médico a funcionária Sr(a). **ANDRÉA RAMOS DE LIMA**, a partir do dia 03/11/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:38B1DD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 558/2015 JOSÉ CICERO PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias o Sr. **JOSÉ CICERO PEREIRA DA SILVA**, a partir do dia 03/11/2015 a 03/12/2015 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:537BA9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 559/2015 MARIA OLIVEIRA RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) dias de Atestado Médico a funcionária Sr(a). **MARIA OLIVEIRA RODRIGUES**, a partir do dia 03/11/2015.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:E18A3E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 560/2015 COMISSÃO PARA LOCALIZAR E AVALIAR UMA ÁREA DE TERRA

Art. 1º - Fica constituída uma comissão composta por **ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAUJO** e **DIEGO PRADO RODRIGUES**, para sob a presidência do primeiro localizar e avaliar uma área de terra medindo aproximadamente 5 (cinco) hectares, localizada na zona urbana, que se preste para loteamento destinado a construção de casas populares pelo Programa Minha Casa Minha Vida Entidade.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar laudo com memorial descritivo e justificativa de preço, firmado por engenheiro.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:CFD031BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de melhorias sanitárias domiciliares, Tipo 1.
Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/12/2015, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 15 de Dezembro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A3B1261F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 32/2015, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 32/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 23/2015, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos destinados a atender os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino deste Município. Empresa vencedora, habilitada e adjudicada, ABC CULTURA EDITORA LTDA, CNPJ n° 40.998.759/0001-20.

Jucati, 15 de dezembro de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:20C26B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE

O oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro –PE, na forma da Lei etc., pelo presente FAZ SABER, a quantos estiverem ou dele tomarem conhecimento, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 11.286.267/0001 – 03, situada à Rua do Progresso, nº 62, nesta cidade, fora requerido o registro do loteamento "ANTONIO FEITOSA RAMOS", situado na Vila de Igapó deste Município de Lagoa do Ouro-PE, com área de 45.770,00m² (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta metros quadrados), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE. A documentação referente a tal pedido se encontra no Cartório do Oficio Único do Registro de Imóveis, desta Comarca, situado na Praça da Conceição nº 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, que tem expediente no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, a inteira disposição dos interessados. Assim nos termos do art. 19 da Lei 6.766, de 19-12-1979, publica-se o presente edital para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

Lagoa do Ouro, 03 de agosto de 2015.

ADEMILTON QUEIROZ MONTEIRO
Oficial Substituto

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6DE5CB14

GABINETE DO PREFEITO
DESMEMBRAMENTO

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro – PE.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.267/0001-03, com sede na Rua do Progresso, nº 62 – Centro, neste cidade, representada neste ato pelo seu Prefeito – **MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Nº 2.139.656 SSP/PE, CPF: 211.640.454-15; vem pelo presente requerer a V.Sª, que se digne determinar que seja feito o **DESMEMBRAMENTO** do imóvel, situado no perímetro urbano localizado na Vila de Igapó, 2º Distrito deste Município, com área total de 18.1800ha (dezoito hectares e dezoito ares), devidamente Matriculado e Averbado sob os nºs 361, R-1-361 e AV – 2 – 361, as folhas 61 do libro 2-B, datado de 12-09-1980 e 16-11-2015, pelo Cartório de Imóveis desta cidade, e, em conformidade com o Art. 246, parágrafo único combinado com o Art. Nº 167 inciso II, item 4 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/1975 e, em anexo Planta Baixa do Loteamento, tem as seguintes características: Um terreno com área de 45.770 m2 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta metros quadrados), ou seja, 4,57 ha (quatro vírgula cinquenta e sete hectares), denominado Loteamento Antonio Feitosa Ramos, localizado no perímetro urbano, Vila de Igapó, 2º Distrito, deste Município, limitando-se: ao Norte com a pertencente aos herdeiros de José Galdino Alves; ao Sul com a propriedade do senhor José Camilo Amorim; ao Leste com a propriedade de Geovane Ferreira Cavalcante e os fundos das casas da Rua da Vila Nova, e ao Oeste com a propriedade dos herdeiros de José Galdino Alves.

Termo em que,
Pede Deferimento.

Lagoa do Ouro, 16 de novembro de 2015.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E650D567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através do seu Pregoeiro**,** torna Público, a **REVOGAÇÃO do Processo PML 036/2015, Pregão Eletrônico PML 016/2015, Ata de Registro de Preço nº 004/2015 – Objeto: (REGISTRO DE PREÇOS)** para **Aquisição parcelada de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE, e**m cumprimento a decisão da Procuradoria do Município, fundamentado no Art. 29 do Decreto Federal 5.450/2005 e subsidiariamente com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 08 de Dezembro de 2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:55D6B249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

TOMADA DE PREÇOS 004/2015

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO BARBOSA DE LUCENA E INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH E REFORMA NAS ESCOLAS: MAJOR JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA E MANOEL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO**, comunicamos o resultado da fase de julgamento das propostas desta TOMADA DE PREÇOS, que teve como vencedora as empresas: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 09.084.085/0001-08** dos lotes 02 no valor de R$ 110.315,52 (cento e dez mil, trezentos quinze reais e cinquenta e dois centavos), lote 04 no valor de R$ 294.268,52 (duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 17.620.895/0001 – 60 vencedora dos lotes 01 no valor de R$ 191.725,98 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos) lote 03 no valor de R$ 144.431,11 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos). A empresa: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/0001 – 08 teve sua proposta desclassificada por atropelo aos itens 11.09 do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:DB6CED23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2015

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:

I - NOMEAR, a **Sra. Elaine de Lima Silva**, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Símbolo CC-2, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 14 de dezembro de 2015

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7C00155A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2015

EMENTA: Dispõe sobre acumulação na Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando a Portaria 012/2015, datada em 14/09/2015;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino, nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professoresdo Ensino Especial com disponibilidade;

Considerando a recomendação do Ministério Público, e o compromisso da Administração Pública junto àquele órgão, com a publicação de Portaria de acumulação visando atender às necessidades da Rede Municipal de Educação, no trato da educação inclusiva nas Escolas Noemi Guerra e Baltazar Moreno.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder acumulação à professoraLAUDENI MACIEL PEDROSA, mat. 26.851, na Educação Especial, para atender à educação inclusiva da Escola Municipal Professora Noemi Guerra, com carga horária de 188 h/a, até o final do ano letivo de 2015:

Art. 2º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 11/12/2015.

RICARDO GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:0F86C930

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE ALUGUEL DE IMÓVEL

A Prefeitura da Cidade do Moreno, atráves da Secretaria de Educação, considerando que após diversas tentativas, através de telefone e correspondências via Correios, sem sucesso, vem notificar o Sr. Jurandir Luiz da Silva, portador do CPF: 233.356.884-49, proprietário do imóvel situado à Rua Senador Antônio Farias, número 13, Moreno, Pernambuco, que não existe mais interesse do poder público municipal em manter o contrato de locação do imóvel referenciado.
Informando que por interesse do serviço público está procedendo à rescisão unilateral do contrato de locação com vigência até 31 de julho de 2016.

Moreno, 15 de dezembro de 2015.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:81B4C733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, e art. 10, da Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de dezembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno			
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	3	354.000,00
Projeto/Atividade	1.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	3	200.000,00
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
Programa	1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3	50.000,00
Projeto/Atividade	2.326 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Despesa	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE-MÃO-DE OBRA		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	3	15.000,00
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Total			619.000,00

ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
15002 - Secretaria Municipal de Saúde			
Programa	1305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	1	200.000,00
Projeto/Atividade	1.301 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	7	230.000,00
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1302 -ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7	189.000,00
Projeto/Atividade	2.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total			619.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:68FC7E46

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015

Na publicação no **Diário Oficial do Município** veiculado no **DIA 10.12.2015**, sob o Código Identificador: 43316947, **ONDE SE LÊ:** DENTAL MARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Erê, nº 34, Sala 304, Prado – Belo Horizonte/BH, CEP: 30.411-052 – vencedora nos ITENS: 01, 35, 36, 43, 53, **72,** 73, 74, 107, 114, 118, 125, 128, 130, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 144, 145, 166, 169, 172, 174, 175, 176, 177, 178 e 190, totalizando 30 (trinta) ITENS. **LÊIA-SE: DENTAL MARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Erê, nº 34, Sala 304, Prado – Belo Horizonte/BH, CEP: 30.411-052 – vencedora nos ITENS: 01, 35, 36, 43, 53, 73, 74, 107, 114, 118, 125, 128, 130, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 144, 145, 166, 169, 172, 174, 175, 176, 177, 178 e 190, totalizando 30 (trinta) ITENS.**

Moreno, 14 de Dezembro de 2015.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7AA7F873

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA/COOPERATIVA - CHAMADA PÚBLICA N° 001/201- SECE

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA/COOPERATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2014 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/201- SECE- OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE. AP residente da Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** a **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CAMARAGIBE,** para apresentar as amostras para os produtos ofertados em seu Projeto de Venda, e **CONVOCA** a **COOPAMAN –**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO para apresentar as amostras para os seguintes produtos: **Item 05** – Bolo de Bacia; **Item 12** – Couve Folha; **Item 13** – Farinha de Mandioca; **Item 14** – Feijão Verde; **Item 15** – Frango Congelado; **Item 24** – Milho Verde; **Item 25** – Ovo de Capoeira; **Item 28** – Limão Thaity e **Item 29** – Quiabo, nos termos no item 9 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, se encerrando este prazo em 21 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno-PE. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3535-1649 / 1148, das 08h00 às 13h00 ou pelo e-mail:morenocpl@gmail.com.

Moreno,15 de Dezembro de 2015.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente
CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:280B9EA8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013 - PROCESSO Nº 055/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013

ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 055/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.0007.034/0001-73
VIGÊNCIA: 19/09/2015 a 19/09/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2015
EMPENHOS: nº 351/2015, 278/2015, 54/2015
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II do §2º e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:169DC85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 - FMAS-COPAL/OUTROS I

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 003/2015 - SDSCDH

Onde se lê: Abertura: **29/12/15** às 08:30 horas.

Leia-se: Abertura: 04/01/16 às 08:30 horas.

Olinda, 15 de dezembro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:57DE4EC2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015- FMS-COPAL/SAEDO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015- SSO

Onde se lê: O Pregoeiro declara VENCEDORAS DO CERTAME às empresas a seguir: COTA RESERVADA: a empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para o item 18 no valor total de 1404,00 (com o somatório total de 29.853,00). O valor total do certame resultou em 130.039,89 (cento e trinta mil, trinta e nove reais, e oitenta e nove centavos).

Leia-se: O Pregoeiro declara VENCEDORAS DO CERTAME às empresas a seguir: COTA RESERVADA: a empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, para o item 18 no valor total de **1212,00** (com o somatório total de **29.661,00**). O valor total do certame resultou em **129.847,89 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e oitenta e nove centavos).**

Olinda, 15 de dezembro de 2015

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:96C17947

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2015- PMO-COPAL/OUTROS I

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS No 019/2015 - SEFAD

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Abertura: 20/01/16** às **08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 15 de dezembro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:83C31026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-101-5514	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	36.900,00
TOTAL		36.900,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-101-5555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.900,00
TOTAL		36.900,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de dezembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E5524DB3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2015

Portaria nº 471/2015-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	14240/2015	Iraneide Viana de Lima	19788-2	SSO	2007/2012
02	14400/2015	Keyla Adriana Cavalcanti Martins	60704-5	SSO	2010/2015
03	14560/2015	Cláudia Cibelle de Miranda Santos	60714-2	SSO	2010/2015
04	14569/2015	Maria Clara Vieira Marques	60674-0	SSO	2010/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Novembro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:7C46C56A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2015

Portaria nº 470/2015-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	14289/2015	Andréa Matos Mendes	14777-0	SEFAD	2010/2015
02	14277/2015	Andréia Retamero de Lemos	20064-6	SSO	2009/2014
03	14312/2015	Ângela Cristine Pontes Barros e Silva	14481-9	SSO	2003/2008
04	14298/2015	Lucy Vany Hilário Cavalcante	60908-0	SSO	2010/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Novembro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:0F742BB8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2015

Portaria nº 476/2015-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio, aos servidores constantes desta portaria.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	14524/2015	Gleicy Maryelly Valença de Vasconcelos	20098-0	SSO	2006/2011
02	15462/2015	Maria das Graças de Sá Magalhães	13335-3	SSO	1997/2002
03	15463/2015	Maria das Graças de Sá Magalhães	13335-3	SSO	2002/2007
04	15464/2015	Maria das Graças de Sá Magalhães	13335-3	SSO	2007/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Dezembro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:FF5001CF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2015

Portaria nº 477/2015-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	14088/2015	Taciana Macambira da Silva	17565-0	SSO	2008/2013
02	14389/2015	Antônio da Cruz Gouveia Mendes	25327-8	SSO	1996/2001
03	14568/2015	Andréia da Silva	14816-4	SSO	2006/2011
04	15125/2015	Taciana Aguiar do Nascimento	17181-6	SSO	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Dezembro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:0512D21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Inscrições para associação (Time), que desejarem participar campeonato municipal da 2ª Divisão de Ouricuri-PE 2015/2016 o qual será promovido e dirigido pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, através da Coordenadoria Municipal de Esportes, com inicio das inscrições entre o dia 01/12/2015 até 16/12/15, no horário das 09hs30 min. as 13hs 30 min., na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica Autorizado uma ajuda de custo a cada associação(Time) que efetuar a Inscrição durante o período acima
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Ouricuri-PE, 01 de dezembro 2015

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:1FCD1904

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DA 2ª DIVISÃO

OBJETIVO GERAL:

• Incentivar a pratica esportiva como um direito social básico, imprescindível para a formação e exercício da cidadania.

OBJETIVO ESPECIFICA

• a) Promover uma maior interação social entre os atletas.
• b) Oportunizar a participação da população em competição esportiva.
• c) Desenvolver o intercambio sócio esportivo entre os participantes.
• d) Proporcionar ao nosso município mais uma opção de lazer.

ART. 1º- Participarão desse evento as associações/Equipes abaixo relacionadas:

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 2º - Será exigida no ato da inscrição a ficha da direção da associação(Time) e ficha dos atletas acompanhados de Xerox da Identidade e Titulo Eleitoral (CERTIDÃO DE DOMICÍLIO ELEITORAL) para fins de coleta de certidão de domicílio eleitoral a qual identificará atletas Ouricurienses a serem fixadas na ficha dos atletas de cada associação esportiva inscrita na competição.

ART. 3º - As associações só poderão inscrever seus atletas até o termino da primeira fase.
Parágrafo Único – Para que o atleta possa participar da rodada, a inscrição desse atleta terá que ser feita 72 horas antes da partida em horário de funcionamento da Coordenadoria de Esportes.

ART. 4º - Depois de efetivada a inscrição do atleta no campeonato, a sua substituição ou transferência de uma associação para outra, só poderá ser feita até o encerramento da primeira fase, com expressa autorização da associação que inscreveu o atleta e desde que a associação receptora esteja de pleno acordo.Essa transferência só será possível se o atleta não tiver participado pela equipe cedente de nenhuma partida valida pelo Campeonato da 2ª Divisão de2015/2016, não constando seu nome na súmula do jogo, indo ao banco de reserva sendo reconhecido pela numeração do seu uniforme coletado pelo quarto árbitro antes do inicio da disputa, independendo de ter jogado ou não a partida em curso. E se o atleta assinar em duas equipes após o documento ter sido dado entrada na Coordenadoria de Esportes o atleta será punido por esta entidade não podendo mais participar do atual campeonato.

ART. 5º - Na ficha de inscrição a assinatura deverá ser do próprio atleta não podendo ninguém assinar pelo mesmo, caso o atleta seja analfabeto o mesmo deverá colocar o seu dedo polegar na ficha de inscrição. Parágrafo Único.
Parágrafo 1º: Fica vedada a inscrição de jogadores e dirigentes que, no ultimo ano, contado do inicio da inscrição para o campeonato 2015/2016, tenham sido apelados pela comissão disciplinar no ano de 2014, por AGRESSÃO FISICA a árbitros, assistentes, observadores, dirigentes e jogadores, independentemente da entidade de administração desportiva em que a infração tenha ocorrido e julgada.
Parágrafo2º:A inscrição dos atletas com domicilio eleitoral em Ouricuri-PE deverá ser feita com a entrega da documentação pelo dirigente sendo que sua legitimação dar-se-á com a assinatura do atleta em tempo hábil respeitando o artigo 3º deste Regulamento.

ART. 6º - O prazo para entrega das fichas de inscrições das associações será até o prazo estipulado por esta Coordenadoria de esportes.

Parágrafo Único: Com previsão de inicio da competição para 20/12/2015.

ART. 7º-Não será permitido a nenhuma associação inscrever jogadores com DOMICILIO ELEITORAL de outro município.

ART. 8º - Cada associação poderá inscrever 18(dezoito) atletas com domicilio eleitoral em Ouricuri-PE. Conforme a certidão eleitoral.

NORMA ESPECIFICA

ART.9º - O campeonato municipal da 2ª Divisão de Ouricuri-PE 2015/2016 será promovido e dirigido pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, através da Coordenadoria Municipal de Esportes. Conforme Regulamento Geral.

ART. 10º - O campeonato será disputado em TRÊS fases, a saber, Primeira fase (mata-mata), Segunda fase de Grupos, a terceira Semifinal e Final.

ART. 11º- O campeonato será disputado no sistema de:1ª FASE – Jogos de ida e volta no mata-mata em cada um dos POLOS, classificando-se o 1º e 2º lugar para fase seguinte. Na 2º FASE - Os 1º e 2º colocados de cada POLO serão sorteados em GRUPOS, sendo grupo A e B, ou seja, todas as equipes jogarão entre si, dentro do seu próprio grupo, se classificando as duas melhores de cada grupo. Classificando-se para a semifinal os melhores colocados de cada Grupo, restando as associações perdedoras a desclassificação e as vencedoras ir a 3ª FASE:SEMIFINAIS e FINAL, e consequentemente nas semifinais os vencedores de seus respectivos jogos disputarão a FINAL e perdedores a disputa da 3ª e 4ª colocação do campeonato.
Parágrafo 1º - Na 1ª FASE em cada Polo os jogos serão disputados no modo MATA-MATA com jogos de ida e volta, se consagrando vencedor à equipe que vencer os dois jogos. Nesta Fase cada vitoria valerá 03 pontos; Empate 01 ponto e Derrota 00 (zero) ponto, NÃO EXISTINDO como critério de desempate o saldo de gol. No caso de empate a vaga será decidida por COBRANÇA DE PENALIDADES ao final da segunda partida, serão cobradas 05 (cinco) penalidades máximas para cada equipe, persistindo o empate haverá cobranças alternadas.
Parágrafo 2º - Na 1ª FASE a disputa pelo 1º e 2º Lugar de cada POLO será decidido em jogo ÚNICO, não havendo neste caso jogos de ida e volta. Em caso de não haver vencedor dentro do tempo de jogo, a disputa será decidida na DISPUTA DE PANALIDADE, serão cobradas 05 (cinco) penalidades máximas para cada equipe, persistindo o empate haverá cobranças alternadas.
Parágrafo3º – Em caso de igualdade de pontos na 2ª FASE de grupos entre duas ou mais associações, para efeito de classificação e desempate, aplicar-se sucessivamente os seguintes critérios:
Maior Saldo de Gols (diferença entre Gols Marcados e Sofridos)
Confronto Direto
Menor numero de gols sofridos
Maior numero de gols a favor
Menor numero de cartões vermelho
Menor numero de cartões amarelo
Parágrafo4º – Serão cobradas 05 (cinco) penalidades máximas para cada equipe, persistindo o empate haverá cobranças alternadas.
Parágrafo 5º - Na 3ª FASE a disputa DAS SEMI-FINAIS e FINAL será decidido em jogo ÚNICO, não havendo neste caso jogos de ida e volta. Em caso de não haver vencedor dentro do tempo de jogo, a disputa será decidida na DISPUTA DE PANALIDADE, serão cobradas 05 (cinco) penalidades máximas para cada equipe, persistindo o empate haverá cobranças alternadas.

ART. 12º - A partida final será disputada pelos vencedores dos seus respectivos jogos da semifinal.
Parágrafo Único: Havendo empate no tempo normal, para que se conheça o campeão, a partida será decidido em cobranças de pênaltis, obedecendo ao que dispõe o artigo 11º, parágrafo 4º.

DAS PREMIAÇÕES

ART. 13º - A premiação do campeonato da 2ª Divisão de 2015/2016 se fará mediante o exposto abaixo:

Parágrafo 1º -serão premiadas as associações que obtiver suas colocações em 1º, 2º, 3º e 4º lugares ao final da **3ª FASE**.

Parágrafo 2º - Serão contempladas as associações com prêmios em espécie, em moeda corrente nacional (dinheiro) distribuída da seguinte forma:
1º-LUGAR; 3.000,00
2º-LUGAR: 1.500,00
3º-LUGAR: 1.000,00
4º- LUGAR: 500,00

DAS PENALIDADES

ART. 14º - A comissão disciplinar será composta por 5 (cinco) integrantes, TENDO a Coordenadoria de Esportes a Responsabilidade de elegero presidente/relator, sendo os mesmos desportistas conhecedores do atual regulamento podendo estar ou não ligados a Coordenadoria de Esportes.

PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão Disciplinar deverá votar as punições criteriosamente de acordo com as penalidades impostas em seu Artigo especifico, conforme as punições pré-estabelecidas como MÍNIMA, MÉDIA ou MÁXIMA, não havendo abertura ou decisão contraria ao que está estabelecido nas punições em seus Artigos.

ART. 15º - Os dirigentes das associações, com seus jogadores e membros da diretoria, devem obedecer criteriosamente às normas estabelecidas neste regulamento, o descumprimento acarretará em penalidade aplicada pela comissão disciplinar já prevista no regulamento ou que venham a ser criado com Boncenso amparado pelos artigos 28º e 29º, não ficando irregularidade sem punições.

ART.16º- A inobservância das disposições deste regulamento sujeitara as penalidades nele previstas que serão aplicadas pela comissão disciplinar, juntamente com os membros, conforme Paragrafo único do ART. 14º.

ART. 17º -O atleta expulso pelo arbitro cumprira suspensão da partida subsequente de sua associação e dependendo da gravidade da infração será julgado pela comissão mediante relatório do arbitro.

ART. 18º - Serão julgados com mais rigor os casos de indisciplinas com agressão física aos árbitros, auxiliares, atletas, gandulas, comissão organizadora e dirigentes de outras agremiações, bem como a do infrator.

ART. 19º - O atleta que receber 03 (três) cartões amarelos estará automaticamente suspenso da próxima partida, mesmo que esta venha ser na fase subsequente.

ART. 20º - Caso o atleta tenha recebido apenas 02 (dois) cartões amarelos por fase, os mesmos serão zerados na fase seguinte.

ART. 21º - Se por motivo de força maior a associação que não poder participar de um determinado jogo, far-se à necessária comunicação com no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, explanando os motivos por meio de ofício dirigido a Coordenadoria de Esportes, ficando, portanto sujeito a apreciação, cabendo a Coordenadoria deferir ou indeferir num prazo de no mínimo 24 horas antes da partida.
Parágrafo Único: – Não havendo mais o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da partida prevista a direção da associação devera mesmo assim deve comunicar por escrito o motivo do não comparecimento, o qual será analisado pela Coordenadoria de Esporte para posteriormente deferir ou indeferir.

ART. 22º - Todo pedido de impugnação de uma partida terá que ser comunicada por oficio, obedecendo ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a partida, assinado pelo representante legal da associação e será julgado pela comissão disciplinar que terá pleno direito e poderes para julga livremente e dar o veredito ao infrator e solicitante.

ART. 23º - Até 15 minutos antes do inicio da partida os atletas das equipes participantes deverão apresentar-se ao quarto árbitro para

serem citados na súmula do jogo, habilitando-os a participarem da partida em disputa. Após terem sidos identificados pelo arbitro reserva com base naficha de inscrição e ficha de identificação que terá todos os dados legais.
Parágrafo 1º: – Não será permitido aos atletas e dirigentes a assinatura da sumula após o inicio da partida.
Parágrafo 2º: – Serão permitidos apenas 15 (quinze) minutos de tolerância para que a associação apresente-se em campo, devidamente qualificada, com no mínimo 07 (sete) atletas, conforme regra oficial de futebol.
Parágrafo 3º; – Todas as associações deverão apresentar-se para o jogo de forma uniformizada, ou seja, com: camisa, short e meião com as mesmas cores padrões, não podendo haver diferenciação de cores nas vestimentas dos atletas, além da numeração nas costase detalhes iguais. OBS:O meião deverá seguir os padrões de cores das equipes, podendo divergir nos detalhes. (Exemplo: faixa e marca diferenciada). Fica a cargo da arbitragem,inspecionar para liberar ou não a utilização de determinado meião, camisa ou short fora do padrão utilizado, além de numeração de camisas e shorts. Podendo vetar a participação do atleta na partida. Uma vez autorizado e constando na súmula a equipe não poderá ser penalizada.
Parágrafo 4º: – Só será permitida a permanência do Técnico e demais dirigente que conste na súmula do jogo, estando os mesmos usando: camisa, calça, bermuda, tênis ououtro calçado fechado (exemplo: sapato, chuteira, bota).

ART.24º - Será permitido a cada associação um total de 03 (TRÊS) substituições por partida.

ART.25º - O atleta ou alguém da comissão técnica que for visto portando ARMA BRANCA OU DE FOGO dentro do campode futebol, será excluído dos quadros esportivos organizados pela Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE de acordo com julgamento e penas abaixo:
PENA MINIMA: 01 ANO DE EXCLUSÃO.
PENA MÉDIA: 03 ANOS DE EXCLUSÃO.
PENA MÁXIMA: 05 ANOS DE EXCLUSÃO.

ART.26º – As partidas deverão ser iniciadas no horário mencionado na tabela dos jogos, onde cada partida terá um tempo total de 80 (oitenta) minutos, dividido em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com no máximo 15 (quinze) minutos de intervalo. Podendo ser aplicado aos vinte minutos do segundo tempo da segunda partida, conforme acordo efetuado pelo árbitro central e os capitães de equipes antes do inicio da partida, o tempo técnico de quatro (04) minutos dispostos para fins de orientações e resguardo físico dos atletas não podendo haver neste período substituições sendo as mesmas efetuadas pós-reinicio da partida.
Parágrafo Único:Só poderá permanecer no banco de reserva 04 (quatro) representante de cada equipe e 07 (sete) jogadores reservas, sendo todos uniformizados.

ART. 27º - Será utilizado o espaço físico de cada POLO previamente estabelecido na 1ª FASE e o Estádio Municipal de Ouricuri, a partir da 2ª FASE para a realização dos jogos do referido campeonato. Não será permitido aos atletas o uso de chuteiras tipo society (A PARTIR DA 2ª FASE) no campo GRAMADO do Estádio Municipal de Ouricuri-PE.

Parágrafo Único: O campo a ser utilizado para disputa das partidas será o campo principal, podendo em casos extraordinários ou intempéries naturais ser utilizadoum campo auxiliar.

DAS INFRAÇÕES

ART. 28º-CONSTITUI INFRAÇÃO COMETIDA PELOS DIRIGENTES:
A - Inscrever em seu quadro, atletas quem não atenda as exigências para participar do campeonato da 2ª divisão, PUNIÇÃO deste campeonato e a todos os eventos esportivos realizados e organizados pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, Coordenadoria de Esportes.
Pena mínima: suspensão do dirigente por 02 anos.
Pena média: desclassificação da equipee suspensão do dirigente por 03 anos.
Pena máxima: desclassificação da equipe e suspensão do dirigente por 04 anos.

B-- Falsificar, contribuir a falsificação, usar documentos falsos, permitir o uso por outros, ou prestar informações inexatas, a fim de possibilitar a inscrição indevida do atleta para participar do campeonato da 2ª divisão, PUNIÇÃO deste campeonato e a todos os eventos esportivos realizados e organizados pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, Coordenadoria de Esportes.
Pena mínima: suspensão do dirigente por 02 anos.
Pena média: desclassificação da equipee suspensão do dirigente por 03 anos.
Pena máxima: desclassificação da equipe e suspensão do dirigente por 04 anos.

C- Utilizar gestos e palavras censuráveis ou emitir por escrito, conceitos atentatórios a disciplina ou moral desportivo, dentro do local da competição.
Pena mínima: suspensão por 06 meses.
Pena média: suspensão por 01 ano.
Pena máxima: suspensão por 02 anos.

D- Tentativa de agressão física ou moral aos árbitros, mesários, representantes de associação, atletas, mesmo que esteja em competição, encontrando-se dentro de qualquer Polo de jogo.
Pena mínima: exclusão do campeonato e suspensão por 02 anos.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 03 anos.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 04 anos.

E-- Agressões físicas consumadas, aos árbitros auxiliares, mesários, representantes de associações e atletas.
Pena mínima: exclusão do campeonato e suspensão por 03 anos.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 04 anos.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 05 anos.

F-Os dirigentes de associações que estiverem no banco de reservas e invadir ou contribuir para a invasão do local da competição ou promover a desordem, em dependências esportivas a qualquer tempo;
Pena mínima: exclusão do campeonato e suspensão por 01 ano.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 02 anos.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 04 anos.

G- Apresentar sintomas de embriagues no local da competição, desenvolvendo sua função, se constatada pela comissão organizadora do evento, equipe de arbitragem e seus auxiliares e comissão disciplinar.
Pena mínima: Suspensão por 03 jogos.
Pena média: Suspensão por 04 jogos.
Pena máxima: Suspensão por 06 jogos.

Parágrafo Único: Toda e qualquer punição aos dirigentes, auxiliares e atletas inscritos no campeonato deverá ser cumprida a risca, tendo o punido a oportunidade de recorrer via ofício com suas justificativas legais em um prazo de 03 dias uteis a partir da data do recebimento da punição. Em um prazo de 48 horas a comissão ira também se pronunciar via oficio ao punido em reposta a sua defesa.

ART. 29º - CONSTITUE INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS ATLETAS.

Usar de violência durante qualquer momento do jogo, contra dirigentes ou atletas no campeonato.
Pena mínima: exclusão do campeonatoe suspensão por 01 ano.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 02 anos.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 03 anos.

Tentativa de agressão física ou moral aos árbitros, mesários, representantes de associação, atletas, mesmo que esteja em competição, dentro de qualquer Polo de jogo:
Pena mínima: exclusão do campeonato e suspensão por 02 anos.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 03 anos.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 04 anos.

Agredir fisicamente os árbitros e auxiliares, mesários e organizadores do evento dentro de qualquer Polo de jogo:
Pena mínima: exclusão do campeonato e suspensão por 03 anos.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 04 anos.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 05 anos.

Pratica ato de vandalismo, deteriorar o patrimônio publico.
Pena mínima: exclusão do campeonato.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 01 ano.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 02 anos.

Os atletas que estiverem no banco de reservas que invadir ou concorrer para invasão do local da competição ou promover a desordem em dependências esportivas a qualquer tempo.
Pena mínima: exclusão do campeonato e suspensão por 01 ano.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 03 anos.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 05 anos.

Os atletas que assinarem em duas ou mais equipes, comprovado no ato do recebimento das fichas de inscrições pela Coordenadoria de Esportes.
Pena mínima: O Atleta fica impedido de participar do campeonato.
Pena média: O Atleta fica impedido de participar do campeonato e suspensão por 01 ano.
Pena máxima: O Atleta fica impedido de participar do campeonato e suspensão por 02 anos.

O atleta que invadir o local da competição pulando o alambrado, estando ou não participando da partida em questão.
Pena mínima: exclusão do campeonato.
Pena média: exclusão do campeonato e suspensão por 01 ano.
Pena máxima: exclusão do campeonato e suspensão por 02 anos.

Parágrafo Único: Toda e qualquer punição aos dirigentes, auxiliares e atletas inscritos no campeonato deverá ser cumprida a risca, tendo o punido a oportunidade de recorrer via ofício com suas justificativas legais em um prazo de 03 dias uteis a partir da data do recebimento da punição. Em um prazo de 48 horas a comissão ira também se pronunciar via oficio ao punido em reposta a sua defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.30º - Caso uma partida seja adiada por qualquer motivo, sua realização se dará em outra data e local a ser definida pela Coordenadoria de Esportes.

ART.31º - A Coordenadoria de Esportes tem plenos poderes para: antecipar, adiar e remarcar partidas do campeonato em curso, pelos motivos que fizer necessário, sendo as equipes comunicadas através de oficio.

ART.32º - A equipe que recorrer à justiça comum juntamente com dirigentes ou atletas serão afastadas da competição.

ART.33º - Não será permitido as equipes jogarem com uniformes (camisas, shorts ou meião) com logotipos de gestões anteriores. Caso venha ocorrer essa infração por qualquer equipe a mesma poderá perder os pontos conquistados daquela partida,caso a equipe adversária entre com o protesto.

ART. 34º - As associações participantes deste Campeonato Municipal, serão responsáveis por quaisquer problemas de saúde, lesão corporal e/ou acidentes ocorridos antes, durante ou depois da realização da competição com integrantes de suas respectivas equipes, isentando a Coordenadoria de Esportes de qualquer responsabilidade.

PARAGRAGO ÚNICO: É de inteira responsabilidade das associações a exigência de autorização médicapara a prática de esportes dos integrantes de suas associações.

ART. 35º – Os casos omissos que venham gerar duvidas, serão resolvidos pela coordenadoria de esportes.

Atenciosamente,

THIAGO EUGENIO ALENCAR COSTA
CREF nº 4110- G/PE
Diretor de Esporte

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que recebi uma cópia do presente REGULAMENTO e estou ciente de todas as ORIENTAÇÕES, PUNIÇÕES e da COMPREENSÃO do mesmo, concordando com todos os Artigos e Parágrafos. Assim assino abaixo representando minha equipe:

ASSINATURA	EQUIPE
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:DFDFF8AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para Fornecimento de mão de obra para Pavimentação e Drenagem de diversas Ruas dos Bairros: Alto Dois Irmãos, Primavera, Asa Branca, Santa Mônica e Loteamento Butanha, no Município de Paudalho-PE**. Empresas participantes declaradas Inabilitadas: **OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.768.038/0001-62**; **IG CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.531.960/0001-52**; **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.830.606/0001-05** e **CONSTRUTORA SANTA LEONOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.671.887/0001-38**, pelos fundamentos constantes da ata de julgamento do dia **11/12/2015**. Assim sendo, tendo em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, será facultado aos licitantes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento

da fase de habilitação. Decorrido o prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica decidido por esta COPAL conceder aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis**, previstos no **art. 48, §3º** da Lei Federal nº 8.666/93. Fica designado o dia **11 de janeiro de 2016**, às **08h00min**, para a reapresentação dos documentos e certidões pelos quais foram declaradas inabilitadas, bem como atualizar as certidões que porventura tenham se vencido no curso deste processo.

Paudalho, 11 de dezembro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:19421626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para Fornecimento de mão de obra para eventual necessidade de execução dos Serviços para atender a demanda de manutenção corretiva de recuperação de Pavimentação de vias urbanas, no Município de Paudalho-PE**. Empresas participantes declaradas Inabilitadas: **OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.768.038/0001-62**; **IG CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.531.960/0001-52**; **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.830.606/0001-05** e **CONSTRUTORA SANTA LEONOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.671.887/0001-38**. pelos fundamentos constantes da ata de julgamento do dia **11/12/2015**. Assim sendo, tendo em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, será facultado aos licitantes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de habilitação. Decorrido o prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica decidido por esta COPAL conceder aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis**, previstos no **art. 48, §3º** da Lei Federal nº 8.666/93. Fica designado o dia **11 de janeiro de 2016**, às **11h00min**, para a reapresentação dos documentos e certidões pelos quais foram declaradas inabilitadas, bem como atualizar as certidões que porventura tenham se vencido no curso deste processo.

Paudalho, 11 de dezembro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:395C8E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público que, no uso de suas atribuições, faz saber que foi **CONHECIDO E PROVIDO** o recurso interposto pela **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, pelos fundamentos constantes do Parecer da Assessoria Jurídica Especializada desta Comissão, ratificados no Parecer Técnico da COPAL, sendo reconsiderada a decisão que **INABILITOU** a recorrente nos autos da licitação em referência, para declará-la **HABILITADA**. Desse modo, fica reaberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para que as demais interessadas, querendo, apresentem recurso em face da presente decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta publicação. Para o caso de não haver interposição de recurso no prazo ora concedido, fica desde já designada à sessão para abertura dos envelopes nº 02 – Técnica, para o dia **28 de dezembro de 2015**, às **08h00min**.

Paudalho, 10 de dezembro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:488D5BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.145.225/0001-90, com sede na Rua Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n – Centro – Quipapá – PE, neste ato representado por seu Secretário de Administração o Sr. Francisco Romero Freire Soares, brasileiro, casado, capaz, inscrita no CPF nº. 658.605.274-20 e RG nº 3.284.968 SSP/PE, residente na Cidade de Quipapá - PE, e do outro lado a empresa DJALMA JOAQUIM DOS SANTOS GAS ME inscrita no CNPJ nº 14.589.324/0001-11 localizada na Rua São Jose nº 50 – Centro, Quipapá / PE, neste ato representada por seu sócio administrador o Srº Djalma Joaquim dos Santos inscrito no CPF nº 764.142.804-53 e RG nº 34.851.159 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas nº 582 – Centro – Quipapá/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 02/2015, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 016/2015, que ocorreu em 25 de maio de 2015, às 11:00 hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Secretário Municipal, para atender as requisições do Município de Quipapá - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 06/2015, de 29 de abril de 2015, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Quipapá/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, cujo objeto é o Fornecimento Parcelado de Gás de Cozinha - GLP em Botijão 13 kg, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas sobre o fornecimento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Gás liquefeito de petróleo – GLP tipo propano butano (botijão com carga de 13 kg), 1.680 unidades, valor unitário 44,60 valor total 74.928,00.

VALOR GLOBAL DE R$ 74.928,00
(SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Quipapá - PE.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Quipapá, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quipapá - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 06/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 11600
0412200072.0021 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Educação
Material de Consumo: 3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentaria: 11792
1012200072.0042 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
Material de Consumo: 3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade Orçamentaria: 11893
0812200072.0060 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades a Cargo do Fundop Municipal de Assistência Social
Material de Consumo: 3.3.90.30

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes e registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 06/2015, junto a Prefeitura Municipal de Quipapá - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Quipapá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 06/2015, de 29 de abril de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2015 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

QUIPAPÁ - PE, 01 de junho de 2015.

FRANCISCO ROMERO FREIRE SOARES

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:B761C40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.145.225/0001-90, com sede na Rua Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n – Centro – Quipapá – PE, neste ato representado por seu Secretário de Administração o Sr. Francisco Romero Freire Soares, brasileiro, casado, capaz, inscrita no CPF nº. 658.605.274-20 e RG nº 3.284.968 SSP/PE, residente na Cidade de Quipapá - PE, e do outro lado a empresa MARIA APARECIDA DE ANDRADE QUIPAPÁ ME inscrita no CNPJ nº 07.967.860/0001-48 localizada na Rua Anacleto Mauricio Campos nº 56 – Centro, Quipapá / PE, neste ato representada pela sócio administradora a Srª Maria Aparecida de Andrade Santana inscrito no CPF nº 520.182.964-34 e RG nº 3.437.765 SDS/SP, residente e domiciliada na Rua Anacleto Mauricio Campos nº 56 – Centro – Quipapá/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2015, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 017/2015, que ocorreu em 25 de maio de 2015, às 11:00 hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Secretário Municipal, para atender as requisições do Município de Quipapá - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 06/2015, de 29 de abril de 2015, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Quipapá/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, cujo objeto é o Fornecimento Parcelado de Agua Mineral em Garrafões de 20 lt, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Quipapá Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas sobre o fornecimento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Água Mineral sem Gás – em Garrafões de policarbonato com capacidade de 20 (vinte) lt, com lacre de segurança, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade, rótulos de classificação da água, selo conforme a legislação da APEVISA, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações, 15.960 unidades, valor unitário 4,90, valor total 78.204,00.

VALOR GLOBAL DE R$ 78.204,00
(SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Quipapá - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Quipapá, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quipapá - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 06/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 11600
0412200072.0021 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Educação
Material de Consumo: 3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentaria: 11792
1012200072.0042 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
Material de Consumo: 3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade Orçamentaria: 11893
0812200072.0060 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades a Cargo do Fundop Municipal de Assistência Social
Material de Consumo: 3.3.90.30

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes e registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 06/2015, junto a Prefeitura Municipal de Quipapá - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Quipapá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 06/2015, de 29 de abril de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2015 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

QUIPAPÁ - PE, 01 de junho de 2015.

FRANCISCO ROMERO FREIRE SOARES

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:FC81EC6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE RETOMADA DE ABERTURA DA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 035/2015 – TOMADA DE PREÇOS – Técnica e Preço Nº. 003/2015 – A Prefeitura Municipal do Rio Formoso, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 22 de Dezembro de 2015, será realizada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos no quadro de funcionários do município do rio formoso e câmara municipal**. Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal do Rio Formoso, Rua Barão do Rio Branco, nº. 153 – Centro – Rio Formoso – PE, no horário de 08:00hrs às 12:00hrs.

Rio Formoso, 15 de dezembro de 2015.

PLÍNIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:D543ED7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 337/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCELINA ETELVINA DA SILVA CNPJ 18.131.199/0001-52
OBJETO: FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 083/2015
VALOR: 7.200,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 23 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:7E6EF584

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 359/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CNPJ 81.706.251/0001-98
OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2015
VALOR: 41.246,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 16 DE JULHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:E7948578

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 583/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PROMITENTE COMPRADORA E LUIZ LIDIAN DA SILVA ME CNPJ 16.639.626/0001-82

OBJETO: FORNECIMENTO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 091/2015
VALOR: 13.000,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 24 DE NOVEMBRO/2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:3C5F6D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2015
NATUREZA DO OBJETO: Serviços
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DP00002/2015, que objetiva: Prestação de serviços na execução e coordenação de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FUNVAPI FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** – Pagamento: Conforme pagamento de inscrição realizada pelos Candidatos, admitida o repasse, por parte da administração, da diferença arrecada a menor do custo mínimo previsto de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), considerando o valor total como o mínimo necessário para realização do concurso. Em caso das inscrições superarem o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) fica a administração dispensada de repassar qualquer valor a instituição contratada.

Sanharó - PE, 14 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:8CB07555

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2015

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2015.
OBJETO: Prestação de serviços na execução e coordenação de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FUNVAPI FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e chamada pública n° 0002/2015
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: em 14/12/2015.

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:1C9F5B9D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2015, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de pavimentação em pedras graníticas; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Em vista a necessidade de adequação do projeto inicial, na forma do parecer técnico da Caixa Econômica Federal, visando melhorar a qualidade técnica da obra.

Sanharó - PE, 28 de julho de 2015.

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:F08FC230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO, PROC. Nº 42/2015

Comissão Port. Nº 227/2015,
modalidade TP Nº 02/2015,
Objeto: Nat Prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados a estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade na divulgação dos atos e ações da municipalidade.
Valor máximo aceitável global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),
abertura dia 20 de janeiro de 2016, as 09:30hs
Local Prédio sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;.
Informações pelo Fone: (81) 3735-1770 ou
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una 14 de dezembro de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B9283FEB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
AVISO DE LICITAÇÃO, PROC. Nº 03/2015

Aviso de Licitação, Proc. Nº 03/2015
Comissão Port. Nº 227/2015
modalidade TP Nº 01/2015,
Objeto: Nat Serviços de assessoria e consultoria jurídica, técnica e de gestão na área de regime próprio de previdência social - RPPS.
Valor máximo aceitável mensal: R$ 3.866,82 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos),
Local e data da seção de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal; abertura dia 11 de janeiro de 2016, às 09:30hs.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:22CD2CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Carta nº 109/2015 da empresa COBRAPAR – Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A e o disposto no art. 5º do Termo de Autorização publicado a fl. 29 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo da empresa COBRAPAR – Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A para realizaros estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira, jurídico-institucional e modelagem de parceria público-privada ou concessão comum objetivando planta industrial para eliminação de resíduo sólido urbano (RSU), pela produção de combustível derivado de resíduo (CDR), complementada por unidade termogeradora de energia elétrica, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da notificação da autorizada.

Art. 2º O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser eventualmente prorrogado quando devidamente justificado.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do TERMO DE AUTORIZAÇÃO publicado na fl. 29 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 17 de junho de 2015.

São Lourenço da Mata/PE, em 13 de outubro de 2015.

GINO ALBANEZ
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:AE2A2F2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
COMBUSTÍVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Fundo Municipal de Saúde, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 013/2015-REPETIÇÃO, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2015-REPETIÇÃO, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com fornecimento parcelado de combustíveis automotivos destinados aos veículos da frota Municipal. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO LOURENÇO DA MATA LTDA, CNPJ: nº 16.782.636/0001-72, Item 01 (R$ 3,52), Item 02 (R$ 2,63) e Item 03 (R$ 2,85).

São Lourenço da Mata, 29 de maio de 2015.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Saúde

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4FC219BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2015

Declara Situação anormal, caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Munícipio de São Vicente Férrer – PE, atingida pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 44, incisos XII e XXVI da lei orgânica do Municipal, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010 como art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais Disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO;

I – O Decreto Estadual Nº 42.019, DE 11 DE AGOSTO DE 2015, que Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas deste Município.

II – que compete ao estado à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergências:

III – a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia;

IV – a queda intensiva das reservas hídricas de superfícies provocadas pela má distribuição pluviométrica na região;

V – a intensidade com que a estiagem se caracterizou em todo município e a falta de água para o consumo humano, para animais e para culturas em geral, especificamente em toda zona rural deste município;

VI – ser o município de São Vicente Férrer – PE um dos principais produtores de uva tipo Isabel e banana tipo pacovan dentre outros tipos, que ora padece com a estiagem que assola o Agreste Pernambucano;

VII – que a produção de uva foi afetada drasticamente pela falta d'água, vez que os pequenos e médios produtores que cultivam, fizeram a poda de seus parreirais no meio do ano de 2014, ficando impossibilitados de fazê-la em virtude de seca que se estende até esta data;

VIII – que a produção de uva e banana também é cultivada em grandes e médias propriedades com sistema de irrigação e, em razão do seu cultivo, já houve comprometimento das águas dos nos mananciais e reservatórios deste município;

IX – ainda o relatório da situação em que se encontra este município, apresentando a este Executivo pela secretária Municipal de Agricultura e a Comissão de Defesa Civil deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada com SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do Município de são Vicente Férrer – PE, afetada pela estiagem.
Paragrafo Único- Esta situação de anormalidade é válida para área rural deste município comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de desastre da área afetada, anexo a este decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (novembro) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2015.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B65EB8D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2015. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 010/2015. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de veículos para diversas secretarias do Município de Taquaritinga do Norte. Valor máximo aceitável: 506.394,50 (quinhentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, em 29/12/2015 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail:**
licit.taqdonorte@hotmail.com;
Tel. (81) 3733 1156, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8C637012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o contido no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.614/2009, de 14 de outubro 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **PAULO LEONEL SILVA**, servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, portador da matrícula sob o nº **700036,** para o cargo comissionado de **Chefe da Tesouraria**, símbolo CC–12, com vencimentos inerentes ao cargo em comissão, partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3CAB5CB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA**, vereador licenciado, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal**, símbolo CC – 1, para a **Secretaria de Saúde - SECSAU**, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2013, observado o Art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2013

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4181A1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016,

ATA
Ata da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, cujo objeto é a **Aquisição de um veículo tipo passeio, conforme as características descritas no termo de referência. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2016, às 09:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Tuparetama(PE), reuniu-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº 003/2016, de 02/04/2016, para recebimento do envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, objetivando o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação. O resumo com a publicação das informações do processo licitatório, foi publicado em 30/11/2016, no Diário Oficial dos Municípios com acesso pelo sitio http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. Iniciados os trabalhos a Srª Pregoeira solicitou ao presente a entrega da documentação correspondente ao credenciamento. Registrou-se o comparecimento de apenas uma empresa: **IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ 11.405.446/0001-12. A Pregoeira submeteu os documentos de credenciamento a apreciação do licitante presente, para constatação da conformidade e rubrica em todas as páginas. Aberta a palavra não houve manifestação para registro em ata. A Pregoeira solicitou ao representante da empresa credenciada, a entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, submetendo a apreciação do presente para constatação da inviolabilidade, conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Sra. Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes de PROPOSTAS, submetendo a apreciação dos presentes para constatação de sua conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra não houve manifestação, oportunidade pela qual o(a) Pregoeiro(a) procedeu a coleta e classificação das propostas. Tendo em vista o comparecimento de apenas uma empresa interessada, a comissão procedeu a análise de compatibilidade entre os valores da proposta e os valores orçados, deliberando esta comissão pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa **IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA,** vencedora do item descrito deste certame, com um valor a ser contratado da ordem de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais). A Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, colocando à disposição dos presentes para análise, solicitando que as rubricassem. Após a análise a Sra. Pregoeira constatou que a empresa já qualificada, vencedora do certame. Nada mais tendo a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Tuparetama (PE), 10 de dezembro de 2016.

_____
IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA

Pregoeira

Membro

Membro

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:5AC5737C

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ATA

Ata da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais, conforme as características descritas no termo de referência. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, às 12:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Tuparetama(PE), reuniu-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº 003/2015, de 02/04/2015, para recebimento do envelopes contendo os documentos de credenciamento, habilitação e as propostas de preços, objetivando o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação. O resumo com a publicação das informações do processo licitatório, foi publicado em 30/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios com acesso pelo sitio http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. Iniciados os trabalhos a Srª Pregoeira solicitou ao presente a entrega da documentação correspondente ao credenciamento. Aberta a sessão registrou-se a presença das seguintes empresas: **CB CIRURGICA DO BRASIL LTA – ME CNPJ 00.534.095/0001-23, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM** MEDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56 e PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA CNPJ 03.817.043/0001-52. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira submeteu os documentos de credenciamento a apreciação dos licitantes presentes, para constatação da conformidade e rubrica em todas as páginas a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA sendo desclassificada por ter descumprido o 4.21 do Edital, prosseguindo os trabalhos as demais empresas foram classificadas no CREDENCIAMENTO por estarem de acordo com o edital. A Pregoeira solicitou aos representantes das empresas credenciadas, a entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, submetendo a apreciação do presente para constatação da inviolabilidade, conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra, não houve manifestação. O(a) Srº(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura dos envelopes de PROPOSTAS, submetendo a apreciação dos presentes para constatação de sua conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra não houve manifestação, oportunidade pela qual o(a) Pregoeiro(a) procedeu a coleta e classificação das propostas, na disputa de lances procedeu-se da seguinte maneira: a empresa **CB CIRURGICA DO BRASIL LTA – ME** vencedora por ofertar menor lance nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉDICA ADULTO	UND	01	900,00	R$ 900,00
2	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	01	500,00	R$ 500,00
3	ELETROCARDIÓGRAFO	UND	03	7.150,00	R$ 21.450,00
5	LARINGOSCÓPIO	UNID	02	650,00	R$ 1.300,00
TOTAL ==========è					**R$ 24.150,00**

No valor de **R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais) a empresa: PHARMAPLUS LTDA** vencedora por ofertar menor lance no item:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED E HASTE FLEXÍVEL	UNID	02	459,00	R$ 918,00

No valor de **R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).** Os itens 07 e 08 não houve disputas de lances tornando-se fracassados. A Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO**, colocando à disposição dos presentes para análise, solicitando que as rubricassem. Após a análise a Sra. Pregoeira constatou que as empresas já qualificadas foram vencedoras do certame. Nada mais tendo a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Tuparetama (PE), 10 de dezembro de 2015.

_____
CB CIRURGICA DO BRASIL LTA – ME

_____
PHARMAPLUS LTDA

Pregoeira

Membro

Membro

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:7784DE68

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

ATA

Ata da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme as características descritas no termo de referência. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015, às 09:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Tuparetama(PE), reuniu-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº 003/2015, de 02/04/2015, para recebimento do envelopes contendo os documentos de credenciamento, habilitação e as propostas de preços, objetivando o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação. O resumo com a publicação das informações do processo licitatório, foi publicado em 30/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios com acesso pelo sitio http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. Iniciados os trabalhos a Srª Pregoeira solicitou ao presente a entrega da documentação correspondente ao credenciamento. Aberta a sessão registrou-se a presença das seguintes empresas: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56 e PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA CNPJ 03.817.043/0001-52.** Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira submeteu os documentos de credenciamento a apreciação dos licitantes presentes, para constatação da conformidade e rubrica em todas as **páginas as quais foram classificadas no CREDENCIAMENTO** por estarem de acordo com o edital. A Pregoeira solicitou aos representantes das empresas credenciadas, a entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, submetendo a apreciação do presente para constatação da inviolabilidade, conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra, não houve manifestação. O(a) Srº(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura dos envelopes de PROPOSTAS, submetendo a apreciação dos presentes para constatação de sua conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra não houve manifestação, oportunidade pela qual o(a) Pregoeiro(a) procedeu a coleta e classificação das propostas, na disputa de lances procedeu-se da seguinte maneira: a empresa **PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA** vencedora por ofertar menor lance nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BPARELHO DE RAIO – X - ODONTOLÓGICO	UND	03	5.000,00	R$ 15.000,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	UND	03	2.500,00	R$ 7.500,00
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	02	2.000,00	R$ 4.000,00
6	EQUIPO CART. ODONTOLÓGICO	UNID	03	9.000,00	R$ 27.000,00
TOTAL ========è					**R$ 53.500,00**

No valor de **R$ 53.500,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos reais)** A empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** não cotou lances em nenhum item, o item 04 não houve disputa de lance tornando-se fracassado

A Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO**, colocando à disposição dos presentes para análise, solicitando que as rubricassem. Após a análise a Sra. Pregoeira constatou que as empresas já qualificadas foram vencedoras do certame. Nada mais tendo a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Tuparetama (PE), 11 de dezembro de 2015.

_____

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

_____

PHARMAPLUS LTDA

Pregoeira

Membro

Membro

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:FFBD90FA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

ATA

Ata da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015, às 12:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Tuparetama(PE), reuniu-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº 003/2015, de 02/04/2015, para recebimento do envelopes contendo os documentos de credenciamento, habilitação e as propostas de preços, objetivando o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação. O resumo com a publicação das informações do processo licitatório, foi publicado em 30/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios com acesso pelo sitio http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. Iniciados os trabalhos a Srª Pregoeira solicitou ao presente a entrega da documentação correspondente ao credenciamento. Aberta a sessão registrou-se a presença das empresas: **DISTRIBUIDORA AMARAL e E. T. MARQUES DA FONSECA CNPJ 08.366.976/0001-94**. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira submeteu os documentos de credenciamento a apreciação dos licitantes presentes, para constatação da conformidade e rubrica em todas as páginas sendo que as mesmas estão de acordo com o edital. A Pregoeira solicitou aos representantes das empresas credenciadas, a entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, submetendo a apreciação do presente para constatação da inviolabilidade, conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra, não houve manifestação. O(a) Srº(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura dos envelopes de PROPOSTAS, submetendo a apreciação dos presentes para constatação de sua conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra não houve manifestação, oportunidade pela qual o(a) Pregoeiro(a) procedeu a coleta e classificação das propostas, na disputa de lances procedeu-se da seguinte maneira: a empresa **DISTRIBUIDORA AMARAL** vencedora por ofertar menor lance nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT AENAS FRIO 12000 BTUS	UND	09	1.199,00	R$ 10.791,00
2	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (01 PORTA MIN. 280 LTS)	UND	02	999,00	R$ 1.9980,00
04	MESA DE ESCRITÓRIO AÇO/PINTADO SEM GAVETAS MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR FORMATO EM L	UND	02	399,00	R$ 798,00
05	MESA DE ESCRITÓRIO AÇO/PINTADO 02 GAVETAS MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR SIMPLES	UND	04	299,00	R$ 916,00
08	MESA DE ESCRITÓRIO AÇO/PINTADO 02 GAVETAS MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR REDONDA DE 1,00XM	UND	01	299,00	299,00
09	TELEVISORLCD MIN 42¨ POSSUI HDMI USB	UND	03	1.799,00	5.397,00
TOTAL =========è					**R$ 20.199,00**

No valor de **R$ 20.199,00 (vinte mil, cento e noventa e nove reais) a empresa: E. T. MARQUES DA FONSECA** vencedora por ofertar menor lance no item:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ARMARIO DIMENSÕES 1,80X0,75 MADEIRA	UNID	04	398,00	R$ 1.592,00
06	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR	UNID	02	898,00	R$ 1.796,00
07	LONGARINA NUMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES	UNID	30	398,00	R$ 11.940,000
TOTAL ========è					**R$ 15.328,00**

No valor de **R$ 15.328,00 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais).** Nada mais tendo a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Tuparetama (PE), 11 de dezembro de 2015.

_____

E. T. MARQUES DA FONSECA

_____

DISTRIBUIDORA AMARAL

Pregoeira

Membro

Membro

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:B6302A85

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ATA

Ata da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015, às 09:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Tuparetama(PE), reuniu-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº 003/2015, de 02/04/2015, para recebimento do envelopes contendo os documentos de credenciamento, habilitação e as propostas de preços, objetivando o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação. O resumo com a publicação das informações do processo licitatório, foi publicado em 30/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios com acesso pelo sitio http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. Iniciados os trabalhos a Srª Pregoeira solicitou ao presente a entrega da documentação correspondente ao credenciamento. Aberta a sessão registrou-se a presença de apenas uma empresa: a **E. T. MARQUES DA FONSECA CNPJ 08.366.976/0001-94**. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira submeteu os documentos de credenciamento a apreciação dos licitantes presentes, para constatação da conformidade e rubrica em todas as páginas sendo que as mesmas estão de acordo com o edital. A Pregoeira solicitou aos representantes das empresas credenciadas, a entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, submetendo a apreciação do presente para constatação da inviolabilidade, conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra, não houve manifestação. O(a) Srº(a) Pregoeiro(a)

procedeu a abertura dos envelopes de PROPOSTAS, submetendo a apreciação dos presentes para constatação de sua conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra não houve manifestação, oportunidade pela qual o(a) Pregoeiro(a) procedeu a coleta e classificação das propostas, na disputa de lances procedeu-se da seguinte maneira: a empresa **E. T. MARQUES DA FONSECA** vencedora por ofertar menor lance nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR NOTEBOOK DISCO RÍGIDO PROCESSADOR MEMORIA RAM TAMANHO DE TELA TECLADO MOUSE INTERFACE BATERIA WEBCAM SISTEMA OPERACIONAL GARANTIA UNIDADE DE DISCO ÓPTICO	UND	04	1.980,00	R$ 7.920,00
2	COMPUTADOR NOTEBOOK DISCO RÍGIDO PROCESSADOR MEMORIA RAM TAMANHO DE TELA TECLADO MOUSE INTERFACE BATERIA WEBCAM SISTEMA OPERACIONAL GARANTIA UNIDADE DE DISCO ÓPTICO	UND	01	1.980,00	R$ 1.9980,00
03	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MEMÓRIA RESOLUÇÃO VELOCODADE CAPACIDADE CICLO INTERFACE FRENTE E VERSO GARANTIA	UND	03	979,00	R$ 2.937,00
04	NO BREAK POTÊNCIA TENSÃO ALARMES BATERIA INTERNA GARANTIA	UNID	02	390,00	R$ 780,00
TOTAL ==========è					**R$ 13.617,00**

No valor de **R$ 13.617,00 (treze seiscentos e dezessete reais).** Nada mais tendo a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Tuparetama (PE), 14 de dezembro de 2015.

_____

E. T. MARQUES DA FONSECA

Pregoeira

Membro

Membro

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:65F14AFC

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA PROCESSO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA
PROCESSO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama, através da sua Comissão de Pregão designada pelas Portarias nº 003/2015 e 314/2015, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para equipamentos e material permanente ambulatoriais e odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município.
Data da Abertura: 29/12/2015 às 09:00h, maiores informações pelo telefone: (87) 3828-1156 Ramal 210 das 07:30h as 13:30h

Tuparetama, 15 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:30882135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o PROCESSO Nº 144/2015, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,** que seria realizado no dia **16/12/2015 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 15/12/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:22073A61

